



OPERACIONALIZAÇÃO DAS COMPDEC's NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR NO ESTADO DO MARANHÃO

Salatiel Maria Moura Salomé¹
Carlos David Veiga França²

RESUMO

Este trabalho aborda a operacionalização das coordenadorias municipais de proteção e defesa (COMPDECs) na área de atuação do 7º Batalhão de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão. Tal abordagem impõe-se pela baixa efetividade nas ações de defesa civil historicamente presente nestes municípios. O objetivo precípua deste trabalho é de levantar a atual situação de operacionalização destas COMPDECs, determinando os principais fatores implicados e propor possibilidade de resolução do problema. Os procedimentos metodológicos contemplam uma pesquisa descritiva exploratória de abordagem quantiquantitativa, passando inicialmente por uma leitura dos principais trabalhos e documentos que permitem conhecer a atual configuração da Defesa Civil; em seguida, um levantamento por meio de um questionário sobre o atual estado de operacionalização das COMPDECs nos municípios em epígrafe, estes dados foram confrontados com as informações constantes do Sistema de Informação de Desastres do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (S2ID), bem como da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, culminando na apresentação de uma possível solução para o problema em evidência. O estudo evidenciou que a intermitência de agentes públicos que respondem pela pasta de Defesa Civil acarreta descontinuidade em suas atividades, que são desenvolvidas de forma secundária. Diante de tal, conclui-se pela necessidade de estabelecimento de carreira de agentes de defesa civil nos municípios, como também de uma política de orientação e fomento na implementação e formalização das COMPDECs a ser incluída no planejamento estratégico do 7º Batalhão de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão.

Palavras-chave: COMPDEC. Coordenador. Operacionalização.

¹ Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. Mestre em Matemática pelo Instituto Federal do Piauí. Aluno do curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – 2022 do estado da Paraíba.

² Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão. Mestre em Geografia pela Universidade Estadual do Maranhão.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho aborda a atual situação de operacionalização das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil (COMPDECs) nos municípios de circunscrição do 7º Batalhão de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão (7º BBM). Neste sentido, buscou-se responder à seguinte pergunta: que fatores contribuem e/ou determinam a carência de operacionalização das COMPDECs dos municípios circunscritos ao 7º BBM para definição e implementação de planejamento estratégico que reduza a vulnerabilidade identificada? De que forma é possível enfrentar o déficit de continuidade na operacionalização das COMPDECs circunscritas ao 7º Batalhão de Bombeiros Militar do Maranhão? Assim, tem como hipótese o pressuposto de que a descontinuidade do processo de operacionalização das COMPDECs instituídas na área de cobertura do 7º BBM não é aleatório, mas decorrente da rotatividade dos cargos de confiança da administração pública municipal materializada pela inexistência de carreira muncípe distinta para agentes de proteção e defesa civil. Por outro lado, acredita-se que a elaboração e posterior implantação de um Modelo não Prescritivo de Excelência na Gestão Pública pautado nos fundamentos de pensamento sistêmico, inovação e orientação por processos pode auxiliar o 7º BBM, e conseqüentemente seus municípios circunscritos, na efetividade da capacidade de governança para criação e operacionalização contínua das respectivas COMPDECs.

Tal abordagem impõe-se uma vez que a carência de operacionalização das COMPDECs nos municípios conduz à ineficácia das ações de Proteção e Defesa Civil, fomentando o agravamento dos danos e prejuízos em situação de anormalidade, indisponibilidade de recebimento dos recursos federais e dificuldades de planejamento estratégico na elaboração e efetivação das ações de gestão de risco com destaque para a preparação da comunidade local para o enfrentamento de desastres. Logo, torna-se relevante a investigação dos fatores que contribuem e/ou determinam a carência de operacionalização dos municípios circunscritos ao 7º BBM para definição e implementação de planejamento estratégico que reduza a vulnerabilidade identificada. Esta premissa encontra amparo na Lei de Organização Básica do CBMMA quanto às competências institucionais em desenvolver a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil, prestar socorro em ocorrências de desastres, realizar pesquisas científicas em seu campo funcional, além de celebrar e manter intercâmbio com órgãos congêneres (MARANHÃO, 2015). Sob esta ótica, França *et.al.* (2021) cita que o CBMMA deve planejar a sua atuação nos espaços urbanos, além de desenvolver

prognósticos e não apenas limitar-se à análise dos atendimentos já materializados a fim de preservar a vida dos cidadãos.

O objetivo precípua deste estudo foi de elaborar um Modelo não Prescritivo de Excelência na Gestão Pública institucional ao CBMMA para apoiar os municípios circunscritos ao 7º Batalhão de Bombeiros Militar do Maranhão na criação e operacionalização contínua de suas respectivas COMPDEC's. É nesse cenário que a pesquisa se insere, isto é, como uma fonte viável de diálogo para o enfrentamento pautado em planejamento estratégico dos problemas públicos para o enfrentamento dos desastres na área de cobertura do 7º BBM. Em vista disso, mostrou-se necessário realizar o levantamento do estado de operacionalização das COMPDEC's instituídas na área de cobertura do 7º BBM, levantar as principais dificuldades municipais para criação e operacionalização das COMPDEC's e propor procedimento institucional para auxílio na criação e operacionalização das mesmas.

Para consecução desse propósito, realizou-se pesquisa de abordagem quantiquantitativa. Trata-se ainda de uma pesquisa cujos objetivos encontram-se no âmbito descritivo e explicativo. Ademais, quanto aos seus procedimentos, enquadrado-se como documental e de campo. (GIL, 2019). Inicialmente, realizou-se um levantamento bibliográfico e, de forma narrativa, pesquisas em bases clássicas e artigos de interesse ao tema. Como fonte primária de coleta de dados aplicou-se questionário semiaberto visando obter informações sobre o perfil dos possíveis agentes de Defesa Civil.

Dessa forma, o presente estudo é um caminho para assunção do problema público no eixo de discussões visando identificar suas causas, e sobretudo, propor soluções para seu enfrentamento e controle com destaque para a ótica operacional bombeiro militar, mas sem detrimento das considerações da sociedade civil organizada. A seguir serão discutidos: referencial teórico, no qual figura apanhado dos principais pontos pertinentes presentes na literatura disponível. Análise dos dados, onde constam a apresentação e discussão dos dados coletados. Por fim, são tecidas considerações finais em que são retomados aspectos anteriores e apontadas possibilidades futuras.

2 PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL SOB A ÓTICA DE ANÁLISE DE RISCO

O contexto global atual é marcado pelo aumento na frequência de fenômenos naturais e, sobretudo no aumento da intensidade destes, principalmente nos ambientes urbanos onde se encontra a maior concentração populacional. Trata-se de uma realidade que afeta todos os países indistintamente, variando a forma ou intensidade com que se manifestam sendo recorrentes e exigindo enfrentamento aos cenários que podem se descortinar repentinamente. Nesse sentido,

(JÚNIOR, 2015) afirma que “No mundo todo, atentados terroristas, catástrofes, desastres ou males provocados por alterações do clima e das forças da natureza revelam como a população necessita se preparar para enfrentar frequentes e intensas agressões à sua existência.”

As mudanças climáticas em curso, oriundas principalmente do aquecimento global, vêm funcionando como catalisador na dinâmica da atmosfera terrestre e, em consequência, o que se tem é o aumento de fenômenos cada vez mais extremos provocando devastação ambiental como enxurradas e secas. No Brasil, esses fenômenos tendem a ganhar força e amplitude (JÚNIOR, 2015).

Com o objetivo de sistematizar o estudo e atuação frente a tais fenômenos, estabeleceu-se definições e classificações adequadas que possibilitam a organização do corpo de conhecimentos e de um sistema de prevenção e respostas diante da ocorrência de fenômenos causadores de danos, principalmente em grandes proporções. Sob a ótica conceitual, França *et al.* (2022) aponta que:

Culturalmente, os estudos para o enfrentamento aos desastres no cenário nacional são majoritariamente reativos. Por conta deste panorama, elucida-se uma necessidade iminente de discussões acerca das ações e mecanismos de proteção e defesa civil desenvolvidas por órgãos estatais. Todavia, esta temática ainda é abordada por meio de argumentações incipientes sobre as ações antecipativas. Para o Estado do Maranhão esta realidade não é diferente.

Destarte, a abordagem em destaque iniciou-se pela contramão conceitual, isto é, não seguindo a linha ideológica explicativa utilizada pela maioria dos autores aqui citados, pois das multifacetadas definições ligadas a desastres derivam termos mais complexos, como risco, perigo e vulnerabilidade. Portanto, optou-se pela construção desses conceitos com o atributo de uma função matemática. Sob esse enfoque, a UNISDR (2009, grifo nosso) define risco como a combinação da **probabilidade** de ocorrência de um evento e suas consequências negativas. Para esse conceito é definida a equação $R = (P.V)/Re$, considerando o risco a relação entre as variáveis perigo (P), vulnerabilidade (V), e resposta (Re).

Assim, é perceptível que quanto maior a resposta, menor é o risco e que se o produto das variáveis perigo e vulnerabilidade for “matematicamente” nulo, o risco é inexistente. Nesse aspecto, discordamos do último recorte do enunciado e compartilhamos do pensamento de Almeida (2011) ao relatar que não existe risco “zero” quando o homem é operador dependente de qualquer atividade. Assim, no que tange a temática de desastre o risco é a “[...] ocorrência de ameaça de desastre em um cenário socioeconômico e ambiental vulnerável (BRASIL, 2017, p.24).” Ratifica essa ideologia o art.1º, inciso XII, da Instrução Normativa nº 36, datada de 4 de dezembro de 2020 quando conceitua o risco de desastre como “potencial de ocorrência de evento adverso sob um cenário vulnerável (BRASIL, 2020)”.

Em síntese, o risco “[...] **só existe mediante um fenômeno com potencial de gerar danos** a uma comunidade vulnerável e está diretamente relacionado a sua resposta (SAUSEN; LACRUZ, 2015, p. 26, grifo nosso).” Esse fenômeno potencial gerador de danos para muitos autores é denominado ameaça. Nesse sentido, a ameaça é “[...] **um evento físico, potencialmente prejudicial**, fenômeno e/ou atividade humana que pode causar a morte e/ou lesões, danos materiais, interrupção de atividade social e econômica ou degradação do meio ambiente (BRASIL, 2017, p.22, grifo nosso).” Do mesmo modo, a Instrução Normativa nº 36, em seu art. 1º, inciso X conceitua a ameaça como “evento em potencial, natural, tecnológico ou de origem antrópica, com elevada possibilidade de causar danos humanos, materiais e ambientais e perdas socioeconômicas públicas e privadas (BRASIL, 2020)”.

Outro fator relevante para a relação de risco é o conceito de vulnerabilidade. Nesse sentido, a Instrução Normativa nº 36, art. 1º, inciso XI a conceitua como “[...] exposição socioeconômica ou ambiental de um cenário sujeito à ameaça do impacto de um evento adverso natural, tecnológico ou de origem antrópica (BRASIL, 2020)”. A vulnerabilidade indica “[...] como as condições preexistentes fazem com que os elementos expostos sejam mais ou menos propensos a ser afetados (BRASIL,2017, p.22).” Dessa maneira, contribui com a afirmativa citada, o discurso de Oliveira (2010, grifo nosso) definindo a ameaça como situação que tem possibilidade de causar danos, enquanto para vulnerabilidade, deve-se considerar que:

[...] um evento de grande intensidade produz danos e prejuízos importantes em um determinado lugar e não provoca tantos estragos em outro. Isto ocorre porque a intensidade dos danos e prejuízos vai depender do lugar onde os desastres ocorreram. **Cada lugar, cada comunidade tem aspectos que fazem com que eles sofram mais ou menos destruição quando são afetados por desastres, além de determinar a sua capacidade de recuperação** (resiliência). (OLIVEIRA 2010, p. 15)

Ainda sob essa temática conceitual, Sausen e Lacruz (2015, p. 24, grifo nosso) apontam que: “algumas regiões são mais afetadas devido à **magnitude** e à frequência dos fenômenos e à **vulnerabilidade** do sistema social.” Esse cenário exemplifica a relação funcional da ameaça atuando em um meio envolvente em situação de vulnerabilidade gerando danos. Logo, observa-se que a vulnerabilidade está diretamente relacionada à capacidade que o ambiente tem de ser atingido, ou absorver a intensidade de uma ameaça com potencial de gerar danos.

Assim, são exemplos de ameaças os fenômenos hidrometeorológicos, eventos adversos tecnológicos, antrópicos, enquanto, de vulnerabilidade a ocupação e transformação do ambiente natural sem preocupação com a sustentabilidade, processos sociais de relações inadequadas do ambiente natural e construído. De forma sumária, alguns autores trabalham com uma relação mais pontual sobre a sistematização do risco, isto é, a relação linear de uma ameaça atuando em

ambientes em situação de vulnerabilidade considerando o perigo como parte inerente do risco. Essa relação pode ser representada pela fórmula $\text{Risco} = \text{Ameaça} \times \text{Vulnerabilidade}$. Para fins de modulação desse trabalho, utilizou-se esse parâmetro, desconsiderando outras variáveis pertinentes.

Dessa correlação de uma ameaça atuando em um ambiente de vulnerabilidade nascem os desastres. Essas terminologias ganharam mais notoriedade quando da mudança da práxis reativa do termo “defesa civil” para a fase antecipativa com definição de “proteção e defesa civil” intitulado pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no ano de 2012. Assim, os riscos podem ser mais bem gerenciados, antecipados, controlados, mitigados e ou neutralizados, e, para minimizar os seus efeitos é preciso evitar que eles aconteçam, diminuindo sua intensidade ou aumentando a capacidade das comunidades para resisti-los (OLIVEIRA, 2010).

Isto posto, de acordo com Brasil (2017, p.22) “O desastre é o resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais”, ou ainda, em conformidade com a redação da Instrução Normativa nº 36, inciso VII, “[...] resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos (BRASIL, 2020, on-line).”

Ainda na multidisciplinaridade do conceito de desastre, corroboramos do entendimento de Quarantelli (1998; 2006, apud SAUSEN; LACRUZ, 2015) quando disserta que ainda não possuímos um consenso para definição de desastre, e que este pode representar uma crise no sistema social excedendo a capacidade da comunidade em lidar com as consequências sem apoio externo. Em síntese, academicamente, Gilbert (1998, apud SAUSEN; LACRUZ, 2015), agrupa o mosaico de abordagens de desastres em três paradigmas: a ameaça que originou a catástrofe, a organização equivocada da sociedade (vulnerabilidade) e a complexificação da sociedade provocadas pelas incertezas institucionais para identificação e mitigação dos riscos.

Um aspecto importante a se considerar em relação aos efeitos de um desastre é que os seus efeitos não ocorrem exclusivamente no momento da sua ocorrência, podendo perdurar por intervalos de tempo acentuados e, assim, os danos e prejuízos podem continuar na linha do tempo. É o caso, por exemplo, da saúde psicológica da população afetada, do impacto em fontes hídricas ou na qualidade dos solos e na produção de alimentos (FREITAS *et al*, 2014).

As cifras crescentes acumuladas em prejuízos materiais, humanos e ambientais enseja a urgência da consolidação de políticas públicas pautadas no desenvolvimento da resiliência e

operacionalização de sistemas capazes de prevenir e fazer frente aos desastres quando de sua ocorrência. No Brasil, legislar sobre Defesa Civil é competência privativa da União, conforme versa a Carta Magna em seu artigo 22 (BRASIL, 1988), deixando ainda, no seu artigo 144, inciso IV, parágrafo 5º, a incumbência da execução de atividades de Defesa Civil aos Corpos de Bombeiros Militares. Nesse sentido, no estado do Maranhão, o estabelecimento e execução da política de Defesa Civil é atribuída ao Corpo de Bombeiros Militar, designado como órgão central do sistema de defesa civil no estado (MARANHÃO, 1989), conforme emenda constitucional nº 25, de 23 de novembro de 1999.

A instituição do sistema nacional de proteção e defesa civil, no Brasil, está estabelecida pela lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 (BRASIL, 2012), essa organiza e define competências dos entes federativos no que concerne à prevenção e atuação ante aos desastres que, porventura, venham a assolar determinado território. No seu artigo 4º, ao elencar as diretrizes da política Nacional de Proteção e Defesa Civil, essa lei determina “atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;”

Ao organizar tal sistema, esta lei elenca entre as competências dos municípios, no seu artigo 8º, da seguinte forma:

- I - executar a PNPDEC em âmbito local;
- II - coordenar as ações do SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;
- III - incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;
- IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
- V - promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
- VI - declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;
- VII - vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- VIII - organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;
- IX - manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- X - mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
- XI - realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
- XII - promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;
- XIII - proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
- XIV - manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;

- XV - estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas; e
- XVI - prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres.

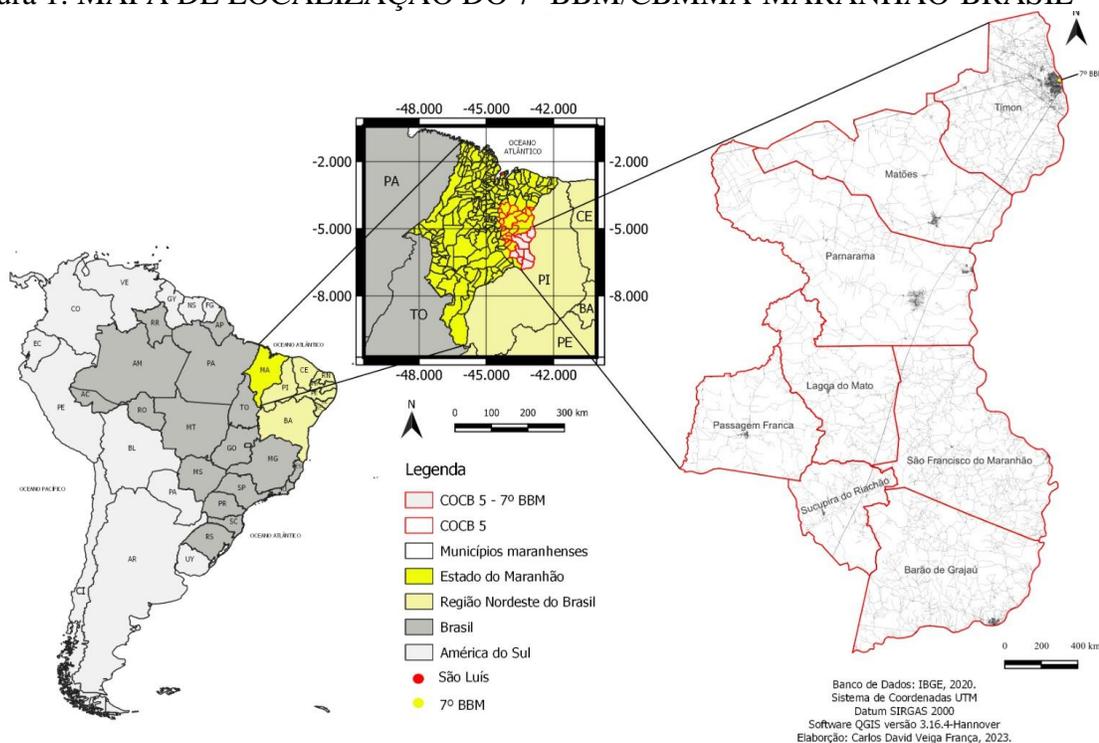
Assim, é na esfera municipal que está estabelecida legalmente a competência/dever de preparação e atuação nas respostas aos desastres, por conseguinte, os municípios devem estabelecer políticas que visem à prevenção, enfrentamento e mitigação dos desastres. No entanto, o cenário atual expõe a precária estruturação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil, tanto no que concerne a recursos materiais quanto a capacitação dos agentes (PINHEIRO *et al*, 2022). A seguir, estão consignadas a localização geográfica, onde se situam os municípios em estudo tal como a apresentação e análise dos dados obtidos.

3 CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA ÁREA DE ESTUDO

Um aspecto relevante ao entendimento do problema de operacionalização das COMPDECs é a localização geográfica dos municípios que as sediam, pois há inúmeros tipos de desastres que estão ligados a fatores climáticos, como secas, estiagens ou incêndios florestais. Há ainda, desastres que estão intimamente ligados ao relevo, como enchentes, inundações ou voçorocas.

Nesse sentido, o recorte espacial realizado é caracterizado por municípios que compõem a Microrregião de Caxias, localizada na região centro leste do Estado do Maranhão. Será considerada a área de atuação do Comando Operacional do Corpo de Bombeiros Área 5 (COCB 5), com destaque para as ações desenvolvida pelo 7º Batalhão de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão sediado no município maranhense de Timon e circunscrição nos municípios de Parnarama, Matões, Barão de Grajaú, Sucupira do Riachão, São Francisco do Maranhão, Passagem Franca e Lagoa do Mato. Dessa forma, a área de estudo compreende o atendimento a uma área de aproximadamente 15.390 km² e um estrato populacional de aproximadamente 310.000 habitantes (IBGE, 2022). A figura cartográfica a seguir, representa a área contígua dos municípios componentes da circunscrição do 7ºBBM/CBMMA.

Figura 1: MAPA DE LOCALIZAÇÃO DO 7º BBM/CBMMA-MARANHÃO-BRASIL



Fonte: Autores 2023

Cumprir destacar, que essa região apresenta clima tropical com duas estações bem definidas, uma chuvosa e outra seca, e ainda com vegetação composta na maior parte por cerrado e mata dos cocais. O relevo característico é o de planícies e, via de regra, tem-se elevadas temperaturas durante todo o ano. Além disso, os cinco municípios apresentados no mapa que apresentam fronteira no lado leste na região destacada em vermelho são margeados neste lado pelo Rio Parnaíba, fronteira natural entre os estados do Maranhão e do Piauí. No tópico seguinte, apresentamos os aspectos metodológicos que caracterizam e embasaram esta pesquisa.

4 METODOLOGIA

Os procedimentos metodológicos utilizados para a consecução deste estudo foram relativos à resolução do seguinte problema de pesquisa: de que forma é possível enfrentar o déficit de continuidade na operacionalização das COMPDEC's circunscritas ao 7º Batalhão de Bombeiros Militar do Maranhão? Sob essa ótica, instrumentos de investigação foram norteados para um posicionamento sob a hipótese que a inexistência de Plano de Carreira municipal para os agentes de proteção e defesa civil dificulta a criação e operacionalização das COMPDEC's, e acima de

tudo, gera óbices para a atuação das UBM's do CBMMA quanto ao cumprimento de suas funções legais de agente estadual de Proteção e Defesa Civil. Nesse sentido, Gil (2019, p. 10) define o método hipotético dedutivo como aquele “[...] que parte do geral para o particular, ou seja, parte de uma situação ampla para as particularidades de um estudo”.

Logo, o desenvolvimento de pesquisas e alinhamento estratégico por meio de propostas são elementos cruciais para o enfrentamento deste problema público. Parafraseando, Marconi e Lakatos (2017, p. 17) ratifica-se que a “Pesquisa não se reflete apenas no ato de encontrar a verdade, mas também, por meio de procedimentos científicos buscar as respostas e solucionar os questionamentos propostos”.

Por outro lado, concernente à abordagem, esta pesquisa classifica-se como quantiquantitativa, uma vez que visou levantar quantos dos municípios pesquisados possuem COMPDEC em contínua operacionalização, e ainda, as principais causas de dificuldades para a não operacionalização no âmbito municipal. Nesse mote, Gil (2019, p. 57) discorre que:

As pesquisas quantitativas caracterizam-se pela utilização de números e medidas estatísticas que possibilitam descrever populações e fenômenos e verificar a existência de relação entre variáveis. As pesquisas qualitativas, por sua vez, caracterizam-se pela utilização de dados qualitativos, com o propósito de estudar a experiência vivida das pessoas e ambientes sociais complexos, segundo a perspectiva dos próprios atores sociais.

No que tange à sua natureza, caracterizou-se como pesquisa de ação, visto que visou propor solução à problemática em estudo. Levando em conta seus objetivos, situa-se no âmbito descritivo e explicativo. Ademais, quanto aos seus procedimentos, enquadra-se como documental e de campo. Nesse âmbito, Gil (2019) define que a pesquisa explicativa busca identificar fatores determinantes ou contribuintes para a ocorrência de determinados fenômenos, enquanto Lakatos (2021) discorre que a pesquisa descritiva especifica as características de uma população ou fenômeno.

Com foco na coleta de dados primários e tendo por base uma população de 8 agentes municipais de Proteção e Defesa Civil, foi elaborado e aplicado um questionário semiaberto no modelo de editor de texto do *software word* licenciado pelo pacote *office* da empresa *microsoft* a uma amostra de 5 agentes, com o objetivo de levantar a atual situação de operacionalização das COMPDECs, assim como o perfil dos agentes municipais de Proteção e Defesa Civil. Ademais, o questionário foi composto por 9 quesitos, sendo 8 discursivos e 1 objetivo, precedido do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Sob a ótica dos dados secundários, foram utilizadas os dados fornecidos pelo Sistema de Informações de Desastres (S2iD) do Ministério do Desenvolvimento Regional por meio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, conforme termo de anuência deferido pelo

comandante geral do CBMMA e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil, com reflexo para a realidade dos municípios delimitados no recorte espacial e temporal. Levantando-se os dados inerentes aos Relatórios de Visão Geral, Reconhecimentos Realizados e Dados Informativos, em forma de planilha de editor eletrônico Excel versão 2016 da empresa *Microsoft*, identificando-se os principais desastres ocorridos nos municípios em estudo considerando os registros e Decretos de Natureza Jurídica Especial.

Outra fonte secundária utilizada para a coleta de dados foram as informações fornecidas pelo banco de dados da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Maranhão (CEPDECMA). Para este enfoque, foi delimitado o *status* atual de criação e operacionalidade das COMPDEC'S no território maranhense.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Um primeiro e relevante dado que se obteve com a aplicação do questionário foi a relativamente baixa participação dos agentes públicos que se apresentaram como agentes responsáveis pela Defesa Civil no âmbito do município pesquisado, nomeadamente apenas os municípios de Lagoa do Mato, Sucupira do Riachão, Matões, Barão de Grajaú e Timon retornaram o questionário respondido. Os demais municípios, apesar de reiteradas soliciatações e mesmo diante da aceitação prévia em participar da pesquisa, não mostraram interesse em responder. Dessa forma, dos oito municípios que compõem a área de atuação do 7º Batalhão, em apenas cinco deles o agente identificado retornou as informações buscadas, constituindo 62,5% de respostas efetivas. Esse primeiro dado aponta para uma falta de comprometimento por parte do agente, o que denota pouca importância da atividade de Defesa Civil na visão deste.

O primeiro item do questionário aplicado apresentou a seguinte pergunta: qual o seu cargo no município? Dos cinco que responderam, três informaram que seriam Coordenadores Municipais de Proteção e Defesa Civil, enquanto outros dois informaram ser Secretários Municipais de Meio Ambiente. Por outro lado, o item dois do questionário apresentou a seguinte questão: há quanto tempo o senhor responde pela pasta de Defesa Civil? Das cinco respostas obtidas a esse item, obteve-se a seguinte série: dois meses; dois anos e meio; seis anos; seis anos e, finalmente, dez anos. Esses valores nos conduzem a uma média de permanência frente às ações de Defesa Civil no município de aproximadamente cinco anos, no entanto, se excluirmos o caso do município de Timon, que informou dez anos de permanência, essa média cai para menos de quatro anos. O terceiro item do questionário aborda a formação dos representantes municipais de Defesa Civil

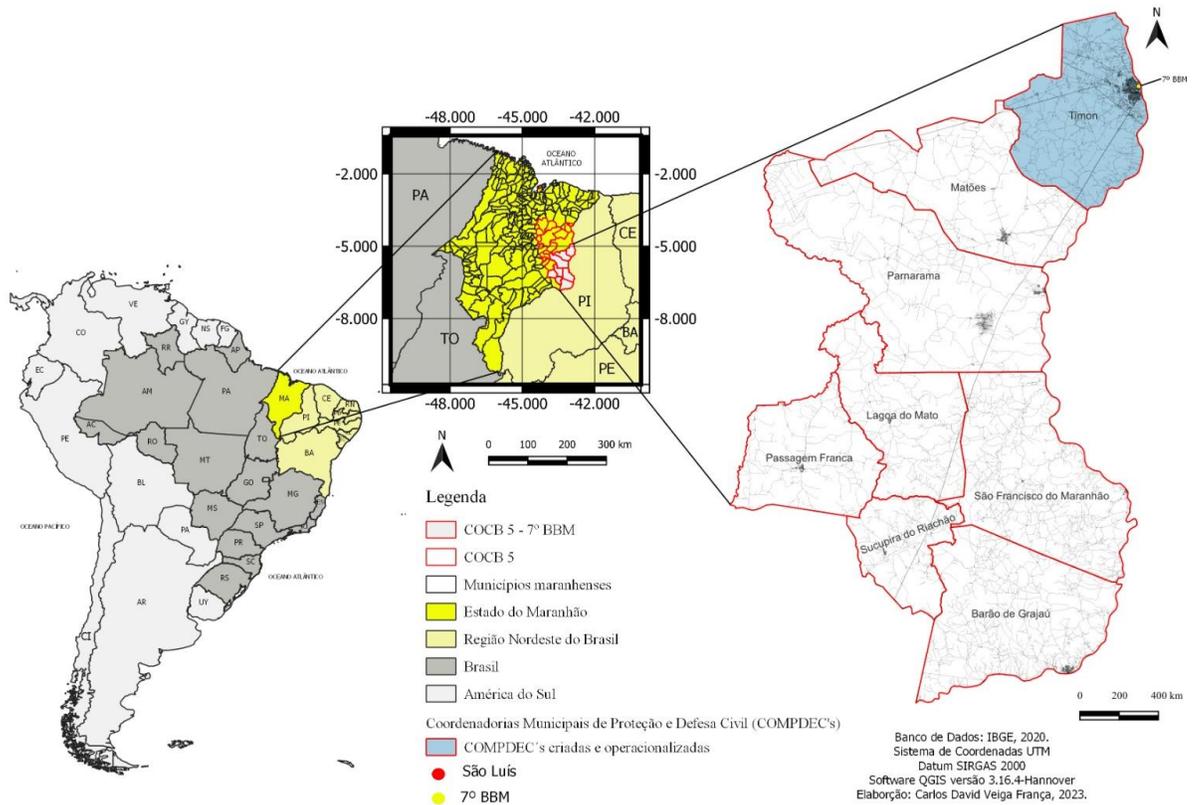
com a seguinte questão: o senhor possui algum curso ou treinamento na área de Defesa Civil? A esse item três dos participantes responderam positivamente, enquanto dois informaram não ter cursos na área.

Esses itens ora apresentados apontam importantes aspectos a respeito do perfil dos agentes públicos que estão à frente das atividades de Defesa Civil no âmbito dos seus municípios. Primeiro, o desenvolvimento das atividades referentes a ações de Defesa Civil ocorre de forma secundária, ou seja, por agente investido em uma outra pasta, comumente uma secretaria, e agindo esporadicamente em defesa civil diante de uma possível demanda, torna-se assim, uma atividade reativa e intermitente. Segundo, não há continuidade na realização de tais ações, uma vez que o agente responsável ocupa a função por um período médio equivalente a um mandato eleitoral, o que denota a ocupação da função por cargo comissionado.

Soma-se a isso as respostas dadas ao item quatro do questionário que indagou: há quantos agentes efetivos de Defesa Civil no município? A esse item, três dos respondentes informaram não haver agentes efetivos, dos dois municípios restantes um informou haver apenas o coordenador municipal, enquanto o outro município informou a existência de três agentes. Em conjunto, esses quatro itens revelam a grave insuficiência de recursos humanos próprios destinados às ações de defesa civil em que se encontram esses municípios. Além disso, corroboram fortemente a nossa hipótese inicial de que parte das dificuldades de implementação e operacionalização das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil advém da descontinuidade funcional do agente responsável por tais ações, dado que esse tem permanência incerta, especialmente a figura do coordenador municipal de Proteção e Defesa Civil.

Concernente ao estado de operacionalização das COMPDECs, o item 5 do questionário indagou: a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil está formalmente constituída no seu município? A esse quesito, três dos respondentes informaram que sim, sendo eles Timon, Sucupira do Riachão e Lagoa do Mato, enquanto Matões e Barão de Grajaú responderam não haver formalmente constituída uma Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil. Essas informações contrastam com os dados constantes da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Maranhão (CEDECMA), conforme mapa abaixo.

Figura 2: COMPDECs NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO 7º BBM-MARANHÃO-BRASIL



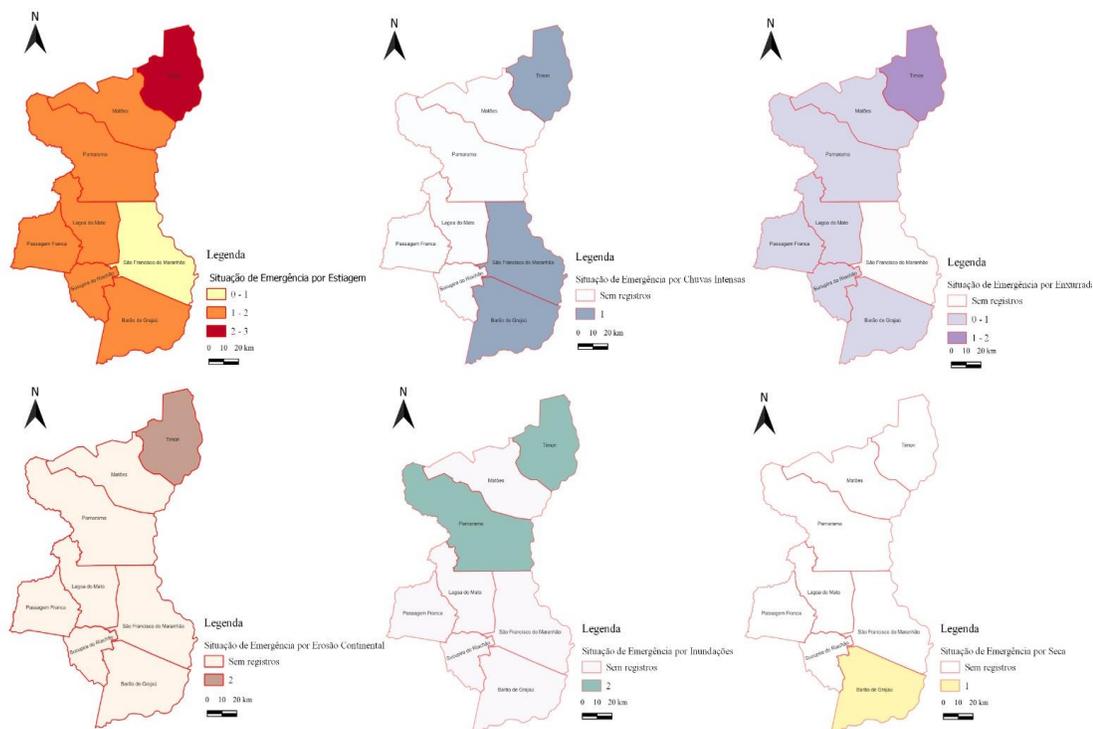
Fonte: Autores 2023

Segundo observamos, na área de circunscrição do 7º Batalhão consta apenas o município de Timon com COMPDEC formalmente constituída, o que leva a crer que a divergência de informações provém, possivelmente, em razão de que, ao responder ao questionário, confundiu-se a nomeação de um agente para atividades de defesa civil com a instituição de uma Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, o que revela baixo grau de informação no que tange à implementação formal de uma COMPDEC.

O item 6 do questionário solicitou ao respondente que marcasse dentre algumas alternativas os tipos de desastres que seriam mais prováveis de ocorrer em seu município, podendo ser apontado mais de um tipo, se necessário. Dentre as alternativas, enchentes figurou 3 vezes como resposta, seca/estiagem também figurou 3 vezes, enquanto deslizamento de terras apareceu uma única vez, sendo essas todas as respostas dadas. É notório que esses tipos de desastres apontados estão diretamente relacionados às características morfoclimáticas da região, conforme já apresentadas. Essas respostas estão alinhadas com as informações constantes da CEPDECMA, exceto pela

ocorrência de erosão continental ocorrida no município de Timon e que não foi mencionada na resposta ao questionário, de acordo com o mapa abaixo.

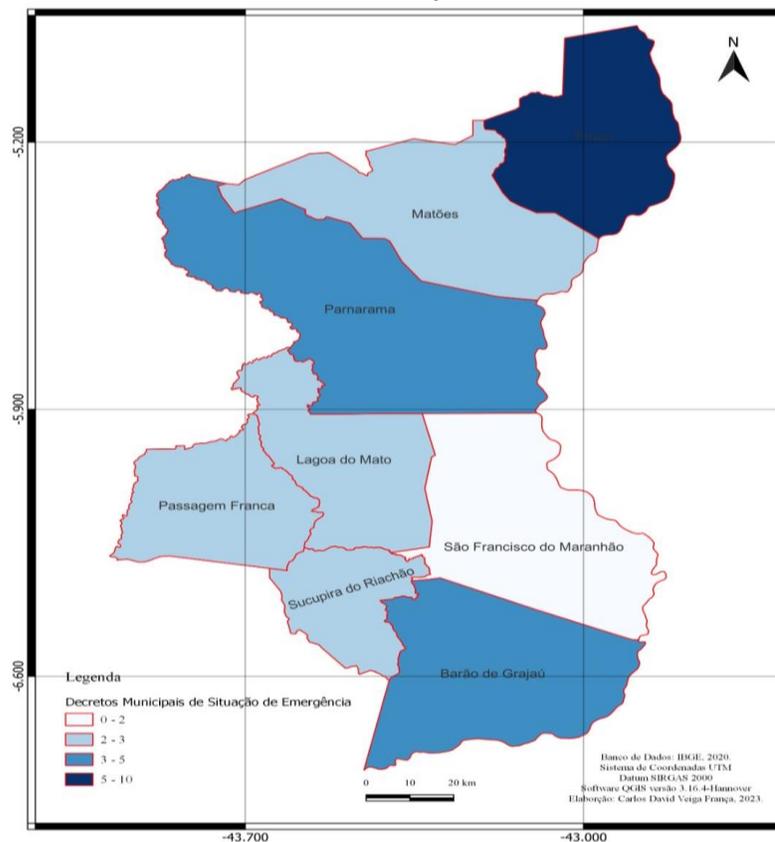
Figura 3: TIPOLOGIAS DE DESASTRES COM DECRETOS DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
ÁREA DE COBERTURA DO 7º BBM/CBMMMA



Fonte: Autores 2023

Complementando o item 6, o item 8 inquiriu: o seu município já decretou situação de emergência ou estado de calamidade pública? Se sim, quando foi o último decreto? A esse quesito 3 participantes responderam sim, enquanto outros dois disseram não. Mais uma vez, os dados contrastam com o que se encontra no S2I2, conforme segue no mapa.

Figura 4: DECRETOS MUNICIPAIS DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
CIRCUNSCRIÇÃO DO 7º BBM



Fonte: Autores 2023

Consoante às informações acima, constata-se que apenas o município de São Francisco do Maranhão não apresenta histórico de decreto de emergência.

O item 7 do questionário visou levantar a existência de recursos materiais próprios destinados a ações de defesa civil no município. A esse item, apenas Timon e Sucupira do Riachão responderam afirmativamente, os demais informaram não existir recursos próprios destinados a ações de defesa civil.

Por fim, no item 9 visou obter quais seriam as principais dificuldades para implementação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, caso ainda não instituída. Esse item buscou a perspectiva do agente de defesa civil referente aos problemas enfrentados na implementação da COMPDEC e obteve as seguintes respostas: informação; capacitação/orientação; falta de recursos financeiros do governo federal e estadual.

Esse conjunto de informações nos permite algumas assertivas em tom conclusivo e abrem possibilidade à propositura de medidas que podem mitigar ou até mesmo sanar o preocupante quadro apresentado pelo estado de operacionalização das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil dos municípios em pauta.

Notadamente, a atuação das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil nos municípios localizados na área de circunscrição do 7º Batalhão de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão vem ocorrendo de forma difusa e reativa em face a demandas desencadeadas por eventos adversos que, circunstancialmente, levam a uma situação de emergência no território desses municípios. O quadro explica-se em parte pela inexistência de cargos voltados ao atendimento específico das demandas de defesa civil no âmbito desses municípios. Esse fator faz com que os agentes públicos que ocupam outras pastas (secretarias), por exemplo, sejam designados a realizar em caráter secundário as atividades de defesa civil. Assim, essas permanecem em segundo plano e não são dotadas de recursos humanos ou materiais próprios. Não obstante, as ações de defesa civil nesses municípios são marcadas por intermitência, acompanhando a intermitência da permanência dos agentes que por elas respondem, visto que esses comumente ocupam cargos comissionados estando sujeitos à rotatividade e perda de continuidade, seja no planejamento seja na implementação de ações. O fato de as atividades de defesa civil estarem relegadas a segundo plano, constitui fator desencorajador a uma apropriação dos conhecimentos concernentes e necessários para subsidiar o pleno funcionamento das COMPDECs. Como resultado, temos a grande divergência de informações apresentada no tópico anterior, assim como o panorama geral bastante desfavorável em que se encontra atualmente os municípios. Tal cenário enseja medidas pragmáticas que possibilitem dar andamento à implementação e consolidação das COMPDECs nesses municípios.

Face do anteriormente exposto, mostra-se imperativo a implementação de medidas que venham a solucionar o problema posto, qual seja, o da operacionalização das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil. No entanto, para uma melhor compreensão do que será proposto cumpre inicialmente frisar que no estado do Maranhão a defesa civil não dispõe de uma secretaria própria, sendo o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do estado, o Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil. Assim sendo, no âmbito estadual, a sistematização e regionalização da Defesa Civil segue a dos Comandos Operacionais do Corpo de Bombeiros (COCB). Nessa configuração, o 7º Batalhão encontra-se inserido no COCB 5, sediado em Caxias-MA, e possui circunscrição abrangendo os oito municípios já apresentados. Nessa estrutura, o batalhão dispõe de um oficial designado por meio de portaria para acompanhamento das ações de

defesa civil por ventura desenvolvidas nessa área. No entanto, cumpre salientar que não há uma relação de hierarquia ou subordinação das coordenadorias municipais de proteção e defesa civil em relação ao batalhão, ou mesmo em relação à defesa civil no âmbito estadual. Essa independência favorece a desconexão entre os municípios e o estado no que tange à defesa civil. Um inconveniente gerado por tal situação é a dificuldade de se manter atualizadas as informações referentes à decretação de emergências ou outros estados de anormalidade, de modo que não há exigibilidade de que o município reporte em linha ascendente essas informações, podendo esse, decretar tais situações de forma independente.

Diante de tal, cogitamos como meio viável à implementação e operacionalização das COMPDECs nesses municípios, a inclusão no planejamento estratégico anual do 7º batalhão de um programa itinerante a ser executado pelo oficial designado ao acompanhamento das ações de defesa civil, devendo esse elaborar um procedimento operacional padrão para implantação da COMPDEC munido do passo a passo necessário para tal, incluindo desde o aspecto de conscientização e sensibilização inicial, a orientação da criação da lei municipal instituindo formalmente a COMPDEC, a orientação à criação por meio de lei do cargo de coordenador municipal de proteção e defesa civil, criação dos demais cargos de agentes municipais de proteção e defesa civil ou designação de agentes públicos, de preferência efetivos, que deverão compor os recursos humanos da COMPDEC. Finalmente, propiciar uma formação inicial básica aos possíveis novos agentes e coordenador municipal, contando, inclusive, com a abundância de material disponível. Esse conjunto de medidas distribuídos ao longo de um ano podem produzir resultados satisfatórios e romper a inércia que ora obsta o desenvolvimento das ações de defesa civil nesses municípios. Trata-se, pois, de levar a cabo ações efetivas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No percurso desse trabalho evidenciou-se que a hipótese de descontinuidade das atividades de proteção e defesa civil encontra-se presente como fator implicado no baixo índice de operacionalização das COMPDECs analisadas. Tal evidência está arrimada especialmente, no fato de que a média de tempo em que o representante local designado para atuar como coordenador municipal de proteção e defesa civil é relativamente curta, estando correlacionada ao fato de a maioria desses ocuparem cargos de confiança, sendo suscetíveis de deixar as funções em decorrência de mudanças de gestão no município. Não obstante, trata-se, via de regra, de um desempenho de tal coordenação de forma secundária, porque comumente o coordenador

desempenha uma primeira função e responde ocasionalmente e sob demanda pela pasta de defesa civil. Como resultado, os coordenadores exibem baixo conhecimento referente ao tema, inclusive sobre o histórico do município relativamente a decretos de situação de emergência ou outra situação de anormalidade, e ainda, sobre o próprio estado de formalização, constituição e operacionalização da respectiva COMPDEC.

Dessa forma, o problema da operacionalização das COMPDECs suscita medidas que promovam a sua efetivação e conseqüente capilarização do sistema nacional de proteção e defesa civil. Para tanto, mostra-se sobremaneira importante a criação de cargos de carreira efetivos para atuação nas atividades de defesa civil nos municípios, eliminando a descontinuidade perniciosa.

Por outro lado, a inclusão no planejamento estratégico do 7º batalhão de bombeiros militar de uma política de fomento e orientação direcionada a dar suporte à implementação e operacionalização a partir da formalização da atividade no âmbito desses municípios pode impactar positivamente a atual situação de inércia, a despeito da relutância ou falta do conhecimento que possam estar presentes por parte dos agentes locais para tal designados.

O cenário ora configurado na área de atuação do 7º Batalhão não é peculiaridade, pelo contrário, a literatura mostra que a falta de efetivação das COMPDECs no estado do Maranhão, bem como na maioria dos estados brasileiros, é frequente, cumpre apontar a necessidade de estudos que busquem os fatores implicados em cada caso, sobretudo que identifiquem e considerem as peculiaridades de cada cenário, sejam as características morfoclimáticas, as lacunas de conhecimento presentes na gestão pública, a falta de agentes de carreira específica para atuar em defesa civil, a fragilidade das políticas em curso ou quaisquer outros fatores que possam ser investigados em trabalhos científicos, contribuindo para a consolidação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA. Lutiane Queiroz de. Por uma ciência dos riscos e vulnerabilidade na geografia. **Revista Mercator**, Fortaleza, v. 23, n. 10, jul./dez. 2011, p. 83-99.

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. **Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC**; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112608.htm. Acesso em: 25 mai. 2021.

BRASIL. Lei Federal nº 12.983, de 2 de junho de 2014. **Dispões sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados**, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil, e as Leis nºs 10.257, de 10 de julho de 2001, e 12.409, de 25 de maio de 2011, e revoga dispositivos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/112983.htm. Acesso em: 25 mai. 2021.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. **Instrução Normativa nº 02**. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. **Noções Básicas em Proteção e Defesa Civil e em Gestão de Riscos - Livro Base**. Brasília, Distrito Federal, 2017.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Departamento de Minimização de Desastres. **Módulo de formação: elaboração de plano de contingência: livro base** / Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, Departamento de Minimização de Desastres. - Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Instrução Normativa nº 36**. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-36-de-4-de-dezembro-de-2020-292423788>. Acesso em: 13 mai. 2021.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Sistema Integrado de Informações sobre Desastres**. Brasília, DF, 2021. Disponível em: https://s2id.mi.gov.br/paginas/painel_estado/index-reconhecimento.xhtml. Acesso em: 19 mai. 2021.

COUTINHO, Marcos Pelegriani. *Et al.* Instrumentos de planejamento e preparo dos municípios brasileiros à Política de Proteção e Defesa Civil: urbe. **Revista Brasileira de Gestão Urbana (Brazilian Journal of Urban Management)**, 2015 set./dez., v. 7, n. 3, pp. 383-396.

FRANÇA, Carlos David Veiga et al.. Proteção e defesa civil: sob a perspectiva de atendimentos no território maranhense. In: Anais do Congresso Brasileiro Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia. **Anais...Diamantina (MG) Online**, 2022. Disponível em: <<https://www.even3.com.br/anais/cobicet2022/509469-PROTECAO-E-DEFESA-CIVIL--SOB-A-PERSPECTIVA-DE-ATENDIMENTOS-NO-TERRITORIO-MARANHENSE>>. Acesso em: 09 de mar. 2023.

FREITAS, C. M. *et al.* Desastres Naturais e Saúde: uma análise da situação do Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 19, n. 9, pp. 3645-3656, 2014. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csc/a/qXzXxxhcq66WnKnZfbtdMk/abstract/?lang=pt>>. Acesso em 10 de mar. 2023.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019

JÚNIOR, MOISÉS TENÓRIO LOPES. **A atuação das coordenadorias municipais de defesa civil como instrumentos para a resiliência dos municípios frente aos desastres naturais**. 120f. 2015. Dissertação (Mestrado) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, Campus Recife, Recife 2015.

LAKATOS, Eva M. **Metodologia do Trabalho Científico**. 9 ed. São Paulo, Atlas, 2021.

MARANHÃO. Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado do Maranhão. **Relatório Técnico de Engenharia nº 14/2022/CEPDECMA**. 2022.

_____. **Lei nº 10.230**, de 23 de abril de 2015. Dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e dá outras providências. São Luís: Palacio do Governo do Estado do Maranhão, [2015]. Disponível em: <http://stc.ma.gov.br/legislacao/documento/?id=3868#:~:text=Disp%C3%B5e%20sobre%20a%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica,Maranh%C3%A3o%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAs>. Acesso em: 31 mar. 2021.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MARKUP: O QUE É, PARA QUE SERVE, COMO CALCULAR E QUAL É O IDEAL. **FIA**, 2022. Disponível em: <<https://fia.com.br/blog/markup-o-que-e-para-que-serve-como-calcular-e-qual-e-o-ideal/>>. Acesso em 05 Mai. 2023.

MENEZES, Leila Soraya. **Governança Climática Local para o Avanço da Adaptação: Guia para o Desenho de Arranjos Institucionais Locais**. Brasil, Ministério do meio ambiente. 2010.

NUNES, Lucí Hidalgo. **Urbanização e Desastres Naturais**. São Paulo: Oficina de Textos. 2015.

OLIVEIRA, Marcos de. **Livro Texto do Projeto Gerenciamento de Desastres: Sistema de Comando em Operações**. Florianópolis: Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional

de Defesa Civil, Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres, 2010. 82p.

PINHEIRO, Eduardo Gomes; ACORDES, Fabiane Aline; FERENTZ, Larissa Maria da Silva; FONSECA, Murilo Noli. “Perfil dos coordenadores municipais de proteção e defesa civil no Paraná (Brasil) frente os desastres”. **Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales**, v. 1, n. 8, octubre-diciembre 2021, pp. 127-144. En línea:<https://doi.org/10.51896/CCS/GOWV9882>

ROCHA, M. E. G. T. Fundamentos constitucionais sobre a luta contra a corrupção no Brasil. **Revista de doutrina e jurisprudência do Superior Tribunal Militar**, Brasília v. 27, n. 1, jul./dez. 2017, p. 17-55.

SAITO, S. M.; NOGUEIRA, F. R.; LONDE, L. R.; MARCHEZINI, V.; CANIL, K.; ROSA, F. C. Fortalecendo laços: cooperação intermunicipal para redução de risco de desastres. urbe. **Revista Brasileira de Gestão Urbana**, v. 13, e20200403, 2021. <https://doi.org/10.1590/2175-3369.013.e20200403>.

SAUSEN, T. M.; LACRUZ, M. S. P. **Sensoriamento remoto para desastres**. São Paulo: Oficina de Textos, 2015.

TENÓRIO, Moisés Lopes; LYRA, Marília Regina Costa Castro; SILVA, Hernande Pereira da; SILVA, José Antônio Aleixo da. Coordenadorias Municipais de Defesa Civil frente a desastres naturais: estudo sobre o nível de atuação em municípios de Pernambuco. **Revista PerCursos**, Florianópolis, v. 18, n.38, p. 167-195, set./dez. 2017.

UNITED NATIONS - International Strategy for Disaster Reduction. **Living with Risk: A Global Review of Disaster Reduction Initiatives**, 2009.

VIEIRA, Caleb José Bottentuit; LOPES, Hudson Ramon Rodrigues. **Campanha “construindo cidades resilientes**: uma proposta de fortalecimento da cidade de São Luís face aos desastres naturais. 66f. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Curso de Formação de Oficiais – Bombeiro Militar, Universidade Estadual do Maranhão, São Luís, 2017.

APÊNDICE A - Questionário

Caro participante, esse questionário é parte substancial do desenvolvimento de pesquisa acadêmica que objetiva ao conhecimento do atual estado de operacionalização das Coordenadorias Municipais de Proteção e Defesa Civil nos municípios da circunscrição do 7 Batalhão de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão. A pesquisa almeja ainda trazer contribuições ao desenvolvimento e operacionalização das referidas COMPDECs. Portanto, as informações prestadas por intermédio desse questionário são de fundamental importância. Esclarecemos ainda, que as informações aqui prestadas serão exclusivamente utilizadas para fins desta pesquisa e resguardada à confidencialidade do prestador de tais informações.

De já, deixamos expressos os nossos agradecimentos pelo acolhimento e cooperação.

- 1- Qual o seu cargo no município?
- 2- Há quanto tempo o senhor responde pela pasta de Defesa Civil?
- 3- O senhor possui algum curso ou treinamento na área de Defesa Civil?
- 4- Há quantos agentes efetivos de Defesa Civil nomeados em seu município?
- 5- A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil está formalmente constituída no seu município?
- 6- Dos tipos de desastres apresentados abaixo, marque aqueles que seriam mais prováveis de ocorrer em seu município?

() enchentes () seca/estiagem () deslizamento de terras

() voçoroca () outros
- 7- Existem recursos materiais, como viaturas, barracas, tratores e abrigos, destinados a ações de Defesa Civil em seu município?
- 8- O seu município já decretou situação de emergência ou estado de calamidade pública? Se sim, quando foi o último decreto?
- 9- Caso o seu município não tenha instituída a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, qual ou quais seriam as maiores dificuldades para a implementação?